



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei Nº 753, de 06 de novembro de 1978

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 6.704,34 (Seis mil, setecentos e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2

PODER EXECUTIVO

2.1

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

03070212.001-3140.00

Encargos Diversos

Cr\$ 6.704,34

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5.3

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

0380322.001-3130.00

Serviços de Terceiros

Cr\$ 6.704,34

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 1978.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em data supra.

Darcil Eburneo
Darcil Eburneo
Lançador Substº.